



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A inteligência artificial está cada vez mais presente na sociedade, impactando a educação, o trabalho e as relações sociais. É fundamental que os jovens de Mariana sejam preparados para utilizar essas tecnologias de forma consciente, compreendendo tanto suas vantagens quanto os riscos e responsabilidades envolvidos. Este Programa visa garantir uma formação cidadã alinhada aos desafios do século XXI, promovendo uma geração mais informada e ética no uso da IA.

Mariana, 17 de Julho de 2025.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

04 / 09 / 2025


Presidente


Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 280

EM: 17/05/2025

PROJETO DE LEI Nº 280 /2025 Mariana

“Institui o Programa de Conscientização sobre o Uso da Inteligência Artificial nas Escolas Municipais de Mariana”.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Mariana, o “Programa de Conscientização sobre o Uso da Inteligência Artificial” nas escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a educação sobre o uso ético, seguro e responsável das tecnologias de inteligência artificial (IA).

Artigo 2º - São objetivos do Programa:

- I. Informar os alunos sobre os benefícios e potenciais da inteligência artificial no cotidiano, na educação e no mercado de trabalho;
- II. Conscientizar sobre os riscos associados ao uso inadequado da IA, incluindo questões de privacidade, segurança de dados e manipulação de informações;
- III. Esclarecer as responsabilidades legais relacionadas ao uso de ferramentas de IA, com base na legislação brasileira vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- IV. Estimular o pensamento crítico em relação às implicações éticas e sociais do avanço da inteligência artificial.

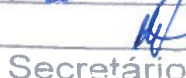
Artigo 3º - O Programa será implementado por meio de:

- I. Palestras e oficinas ministradas por profissionais qualificados, como professores, especialistas em tecnologia e advogados, adaptadas à faixa etária dos alunos;
- II. Distribuição de materiais educativos, como cartilhas e vídeos, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/09/2025


Presidente


Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

III. Realização de campanhas anuais de conscientização, com eventos abertos à comunidade escolar.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por:

I. Coordenar a execução do Programa;

II. Capacitar professores e gestores escolares para atuar como multiplicadores do conhecimento sobre IA;

III. Estabelecer parcerias com universidades, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - O projeto será desenvolvido pelo próprio corpo técnico da Secretaria de Educação, não gerando custo algum ao município de Mariana.

Artigo 6º - O Programa deverá ser avaliado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com a publicação de relatórios que demonstrem os resultados alcançados e eventuais ajustes necessários.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com início das atividades do Programa no ano letivo seguinte à sua aprovação, ou no ano corrente se a secretaria de educação julgar viável.

Mariana, 17 de Julho de 2025.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 09 / 2025
 Presidente  Secretário